

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores.

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 113/17-GAB/CGPC, de 16/05/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 340/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/08/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 292/18-GAB/CGPC de 21/09/18, que apurou a conduta do servidor, A.F.V., mat. nº 54188978, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 292/18-GAB/CGPC, de 12/08/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 341/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/08/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 164/18-GAB/CGPC de 29/06/18, que apurou a conduta do servidor, R.P.A., mat. nº 57214585, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 164/18-GAB/CGPC, de 29/06/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 466701

PORTARIA Nº 175/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE

12/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, D.C.S., mat. nº 57193831, face o teor do Of. nº 77/19/MPPA/1PJCEAP, no qual consta que os autos do IPL/FLG nº 2/2018.100358-9 - SU São Brás, teria, em tese, permanecido na Unidade Policial, sem o cumprimento das diligências requisitadas pelo órgão ministerial no prazo legal e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 176/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE

13/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Of. nº 080/2019/MPPA/1PJCEAP, no qual consta que diligências requisitadas nos autos judiciais 0005492-40.2018.8.14.0401, teriam, em tese, deixadas de ser cumpridas no prazo legal e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 177/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE

13/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Of. nº 081/2019/MPPA/1PJCEAP, no qual consta que diligências requisitadas nos autos judiciais 0022749-78.2018.8.14.0401, teriam, em tese, deixadas de ser cumpridas no prazo legal e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 178/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE

13/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o não cumprimento, em tese, de diligências requisitadas pelo órgão ministerial no prazo legal nos autos do IPL nº 235/2009.000418-3 - SU Cidade Nova, consoante o Of. nº 056/2019- 2ªPJDHCEAPTJ e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 179/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE

14/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio, em tese, do colete balístico, IMBRATEXIL, SÉRIE: 104020, PAT.:10402, conforme o BOP nº 346/2019.100154-5-DCRIF e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 180/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE

14/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar condutas, face o teor do Of. nº 195/2019-MPPP e notícia de fato 78/2019, nos quais constam que os policiais civis, de sobrenomes Fábio e Rafael lotados na DP Ponta de Pedras, teriam, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido naquela Unidade Policial, no mês de julho/2019 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 04/07/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 181/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE

14/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor N.M.S., mat. nº 57200847, que teria, em tese, deixado de cumprir no prazo legal, as diligências requisitadas pelo órgão ministerial, nos autos dos procedimentos policiais sob os nº.s 235/2014.000109-3 e 235/2014.000303-9-SU Cidade Nova e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 182/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE

14/08/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.K.A., mat. nº 5940437, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, face ter deixado de instaurar procedimento policial, quanto a suposto crime de estelionato, fato ocorrido na DP Ipixuna do Pará, consoante Of. nº 460/2019/MP/PJIP e demais fatos conexos, conforme e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 466667